

086/2024
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado por seu Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **SERPEÇAS – SERVIÇOS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.038.329/0001-08, representada por seu sócio-gerente **CELSO ÁLVARO TOZATTO**, que pode ser encontrado na sede da empresa, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento de contrato, a **CONTRATADA** se obrigou à prestação de 3.250 (três mil e duzentas e cinquenta) horas de serviços especializados de mão de obra mecânica em veículos leves da frota municipal, com ferramentas e equipamentos adequados, nos termos da proposta e documentos da licitação, tudo conforme pactuado no **Convite de nº 005/2023**.

2 - Atendendo solicitação da Secretaria de Transportes e Gestão de Frota do **CONTRATANTE** para a prorrogação do prazo contratado, conforme justificativa (processo administrativo nº 2.659/2024), e havendo concordância da **CONTRATADA**, que aceitou a prorrogação contratual, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 4.1 do contrato, as partes resolvem **ADITAR o prazo** para a execução dos serviços por mais **12 (doze) meses**, contados de seu vencimento, pelo que se obriga a presta mais 3.250 (três mil e duzentas e cinquenta) horas dos mesmos serviços, na mesma forma e condições pactuadas.

3 - Pela prestação dos serviços ora prorrogados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a mesma importância atualmente contratada de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos) por hora de serviço; totalizando R\$ 157.625,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais), na mesma forma e condições originalmente contratadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 4 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 1º de abril de 2024.

Contratante:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Contratada:

SERPEÇAS – SERVIÇOS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. EPP
CELSO ÁLVARO TOZATTO - Sócio-gerente

Testemunhas:

Visto: 
Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania